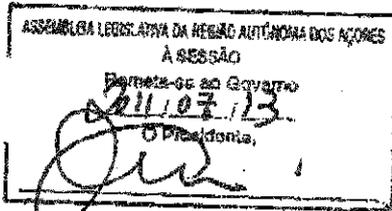




Grupo Parlamentar  
Bloco de Esquerda  
Açores



Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores/Secretaria Regional da  
Economia.

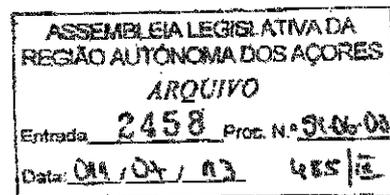
O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex<sup>ma</sup>, para efeito de admissão, requerimento, direccionado ao Governo Regional, nomeadamente, à Secretaria Regional da Economia, nos termos do nº 1, al) h, do Artigo 31.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Angra do Heroísmo, 13 de Julho de 2011

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Deputado pelo BE/Açores

(José Cascalho)





Grupo Parlamentar  
Bloco de Esquerda  
Açores



Exm<sup>a</sup>. Senhor Secretário Regional da Economia

**ASSUNTO: Cadastro com respectivo historial das pedreiras licenciadas na ilha Terceira.**

A actividade extractiva é um importante activo económico, sendo fonte de rendimento financeiro e com impacte económico assinalável, fruto da sua relação com o sector da construção.

O impacte desta actividade não é, unicamente económico, mas também e sobretudo, ambiental, tendo o Estado, desde 1989, sido responsável pela sua regulamentação através da Lei n.º 13/89 e que autoriza o Governo a legislar em matéria de recursos geológicos.

Em 1990 é publicado o primeiro regulamento de pedreiras (Decreto-Lei n.º 89/90) que incide, em termos gerais, na exploração, pesquisa e recuperação paisagística de pedreiras.

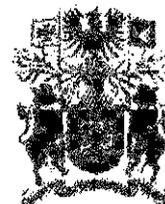
O Decreto-Lei n.º 89/90 regulamenta a exploração de pedreiras, a concessão, transmissão e cessação dos efeitos jurídicos da licença de estabelecimento, assim como o modo como se dará a sua exploração com o intuito de minorar os eventuais impactes ambientais e de garantir a segurança e a fiscalização da actividade.

Em 2001, após uma avaliação da aplicação do Decreto-Lei n.º 89/90, foi necessário proceder-se a uma revisão da regulamentação respeitante aos aspectos ambientais, mais precisamente no domínio da recuperação paisagística, atribuindo-se um papel mais preponderante ao Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

O Decreto-Lei n.º 89/90 foi então revogado e substituído pelo Decreto-Lei n.º 270/2001, o qual considerava o deficit da aplicação da anterior regulamentação, tendo feito uma distinção clara entre o processo de licenciamento para exploração e de pesquisa, além de contemplar um plano mais abrangente no domínio ambiental que assumiu a forma de Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP).



Grupo Parlamentar  
Bloco de Esquerda  
Açores



A Região Autónoma dos Açores estabeleceu o regime jurídico da revelação e aproveitamento de massas minerais em 2007 (Decreto Legislativo Regional n.º 12/2007/A), regulamentando a actividade extractiva, dadas as especificidades geográfica e a natureza dos recursos vulcânicos.

Importará perceber a dinâmica económica deste sector, tendo como referência o historial das pedreiras existentes na ilha Terceira.

Neste sentido e nos termos estatutários e regimentais, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V.Exa., o registo das transmissões de licenças de exploração de todas as pedreiras de classe A da ilha Terceira, desde 1974 até à actualidade.

Pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores

(José Cascalho)